Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU – PERNAMBUCO

Lei Nº 1.609/81 - Igarassu, 24 de julho de 1981.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial de Cr$ 1.500.000,00 para o fim que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a construção de uma Praça na Vila Maria Gayão Pessoa Guerra, nesta Cidade.

Artigo 2º - Os recursos necessários a cobertura das despesas a que se refere esta Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, 24 de julho de 1981.

a) Dr. Clovis Lacerda Leite

Prefeito

a) Maria Djanira Lacerda Leite

Secretária de Coordenação Geral.